



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO – (TERMO ADITIVO)

CONTROLE INTERNO DE RURÓPOLIS – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010.01.2021-CO/SEMECD**. Referente ao Processo **004-2021-CO/SEMECD**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHETA DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/SEMECD DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA. NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE CITADA ACIMA, tipo MENOR PREÇO**. Assim suprir as necessidades da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o presente termo visa o **ADITIVAR O PRAZO**, altera o vencimento para **02 de Março de 2022**. segue o que determina a lei 8.666/93, com finalidade em alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura-se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipais.

Ao examinar o procedimento que compõem a análise do termo aditivo ao contrato dos serviços do objeto citado acima para atender as necessidades da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assim como, atendidas as condições habilitatórias e considerando as necessidades do fornecimento de serviços que são imprescindíveis para o bom funcionamento da máquina pública, uma vez que as carteiras escolares são de fundamental importância para o funcionamento das aulas na rede pública, conforme justificativa em anexo o Termo Aditivo visa manter o atendimento das determinações contidas na constituição federal visto que contratada aceita fornecer os serviços com os mesmos valores pactuados no contrato original e conforme determina a lei 8.666/93. Verifico que a Administração Municipal busca continuar a prestar bom atendimento aos munícipes. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, que foi estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e previamente planejado pelo Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025 para realização da despesa prevista. Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA

Rua 10 de Maio, 263 CEP: 68.165-000

Horário de Atendimento: 08h00min às 14h00min

SITE: www.ruropolis.pa.gov.br

E-MAIL: prefeitura2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

Rurópolis (PA), 28 de Dezembro de 2021.

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA

Coordenador do Controle

Interno Decreto 020/2021